

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora deste Órgão, conforme quadro abaixo.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período Concessivo
57191427-1	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CONDE	2017/2018	02/01/2020 a 31/01/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 22 de novembro de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 419/2019-GS/SEPLAN, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 138, parágrafo Único, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, e na forma do Art. 16, da Lei Estadual Nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015, e;

Considerando a necessidade de se conferir maior eficiência e celeridade às rotinas administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe a Lei Federal Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Considerando que o Art. 138, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, permite aos Secretários de Estados a delegação de atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;

Considerando que o Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº33771, de 02 de janeiro de 2019, nomeou a Dra. Hana Sampaio Ghassan, Secretária de Estado de Planejamento do Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art 1º Fica delegada competência ao Diretor Administrativo e Financeiro e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, cumulativamente a competência originária para dar suporte ao planejamento institucional da SEPLAN, de modo a propiciar o cumprimento de sua missão e viabilizar os recursos humanos, financeiros e materiais necessários à execução das atividades definidas na missão institucional da SEPLAN, previsto no Art. 4º. J, da Lei Nº 8.096/2015:

I – Supervisionar e acompanhar a execução das despesas orçamentárias e financeiras;

II – Assinar nota de empenho;

III – Fiscalizar, avaliar, autorizar e assinar relação de pagamento de despesas alusivas ao pessoal e outras demandas;

IV – Acompanhar medidas concernentes à qualificação e eficiência do gasto público;

V – Abonar a justificativa de falta ao serviço de servidores, em consonância com as normas legais pertinentes;

VI – Conceder férias aos servidores em consonância com a escala deliberada pela Coordenadoria de Recursos Humanos;

VII – Conceder licença:

a) para tratamento da própria saúde, quando precedido de laudo médico válido;

b) – por motivo de doença em pessoa da família;

c) – maternidade e paternidade na forma da lei, desde que o beneficiado proceda a apresentação de atestado médico pertinente ou documento de Registro Civil de Nascimento;

d) – para o serviço militar e outras licenças obrigatórias previstas no ordenamento jurídico e Constituição Federal;

e) – prêmio;

f) – para atividade política ou classista;

g) – para tratar de interesses particulares; desde que se cumpra o estabelecido no Art. 4º, do Decreto Governamental Nº367, de 23 de outubro de 2019, publicado no DOE Nº 34.018, de 24 de outubro de 2019.

h) – para acompanhar cônjuge;

VIII – Formalizar afastamento do serviço por motivo de casamento, luto, acidente ou doença;

IX – Representar a SEPLAN perante as Empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de atividades para promoção da Integração ao Mercado de Trabalho;

X – Designar fiscal de contrato, subscrevendo, para tanto, Portaria de designação.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria, serão exercidas com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias aos titulares dos Órgãos delegados, respeitada a faculdade de serem os expedientes avocados pela Secretária de Planejamento, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 3º- Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33.848, de 10 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 575303/2019, de 20.11.2019;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor André Luiz Lima Guimarães, matrícula nº 5945864/1 ocupante da função de Coordenador a viajar para Santarém/PA, nos dias 25 e 26.11.2019, para representar a SEPLAN na apresentação da Plataforma + Brasil – Transferências Voluntárias da União na programação de palestras técnicas e participação no encontro institucional de desenvolvimento regional do “PROJETO PARCERIAS PELO PARÁ”, iniciativa com foco na geração de emprego e renda, voltada ao setor produtivo às Prefeituras Municipais e às entidades de classes no referido município, conforme solicitação de diárias nº 05/2019-DICAP.

II – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 22 de novembro de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - DIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 295, de 6 de setembro de 2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2019.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2019, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 231, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	3º QUADRIMESTRE - 2019					
SETEMBRO	FONTE					
OCTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO						
TOTAL						
DEFESA SOCIAL						
SEGUP						
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.525,00	15.525,00	
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	15.525,00	15.525,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	381.670,00	381.670,00	
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	381.670,00	381.670,00	
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	550.000,00	684.000,00	1.234.000,00	
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	550.000,00	684.000,00	
SEDEME						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SETRAN						
Investimentos	0,00	0,00	26.805.000,00	0,00	26.805.000,00	
Obras e Instalações	0124	0,00	0,00	26.805.000,00	26.805.000,00	
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Altamira						
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
	0103	120.000,00				
FUNEPI						
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	657.852,83	0,00	657.852,83	
Contrato Global						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEASTER						